



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 397/2019

DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Limita o uso de veículos integrantes da frota municipal e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Os veículos oficiais, próprios, locados ou acautelados, deverão ser usados exclusivamente na prestação de serviço público de competência do órgão a que estejam vinculados, vedando-se:

I - o uso destinado ao transporte de munícipes para excursões, passeios e congêneres;

II - o uso destinado ao deslocamento de munícipes para participação em cerimônias e/ou eventos religiosos;

III - o uso destinado a qualquer outra atividade estranha ao serviço público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n° 2412 Fls:007

Em : 12/08/19

